PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 6.818, DE 1º DE JULHO DE 1974

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974, DESTINADOS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de CR$-25.000,00(VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de indenizações Trabalhistas junto a Junta e Julgamento e Conciliação.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado em favor desta Prefeitura, classsificada sob a categoria econômica Orçamentária a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.2.7.0. - Diversas Transf. Correntes
3.2.7.5. - Pessoas

Indenizações Trabalhistas..... CR$- 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de julho de 1974

Engº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe do Deptº de Administração